

MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

3ª Emissão de Debêntures

1ª e 2ª Séries

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2025

Data Base 31/12/2025

PARTICIPANTES

EMISSORA	MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
COORDENADOR(ES)	ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A
ESCRITURADOR	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
LIQUIDANTE	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	21/10/2024
DATA DE VENCIMENTO	21/10/2034
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	1.000.000
NÚMERO DE SÉRIES	2
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	Todos os atos e decisões a serem tomadas deverão ser comunicados na forma de avisos, no Jornal Monitor Mercantil.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos captados pela emissora foram destinados para o resgate antecipado da totalidade das debêntures emitidas no âmbito do Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debêntures da companhia, sendo que os recursos remanescentes poderão ser distribuídos aos acionistas da emissora, por meio de distribuição de dividendos e/ou redução de capital.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

	1ª	2ª
CÓDIGO DO ATIVO	MANT13	MANT23
CÓDIGO DO ISIN	BRMANTDBS013	BRMANTDBS021
DATA DE EMISSÃO	21/10/2024	21/10/2024
DATA DE VENCIMENTO	21/10/2029	21/10/2034
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$315.000.000,00	R\$685.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$914,31	R\$1.029,27
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	315.000	685.000
REGISTRO CVM	Com base na resolução 160.	Com base na resolução 160.
NEGOCIAÇÃO	CETIP	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há	Não há

REMUNERAÇÃO ATUAL

CDI + 0,55% a.a. na base 252 no período de 21/10/2024 até 21/10/2029.

CDI + 0,95% a.a. na base 252 no período de 21/10/2024 até 21/10/2034.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

A Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 21 de abril de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 21 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a Data de Vencimento da respectiva série.

A Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 21 de abril de 2025, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 21 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a Data de Vencimento da respectiva série.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas anuais, sem carência, com fluxo customizado, devidas sempre no dia 21 do mês de outubro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 21 de outubro de 2025 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures da Primeira Série.

O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em parcelas anuais, com carência de 5 (cinco) anos, com fluxo customizado, devidas sempre no dia 21 dos meses de outubro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 21 de outubro de 2030 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures da Segunda Série

RATING

brA+ emitida pela S&P Global em 24/04/2025

brA+ emitida pela S&P Global em 24/04/2025

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
22/04/2025	0,00	59,35
21/10/2025	111,00	75,50
2ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
22/04/2025	0,00	61,32
21/10/2025	0,00	77,67

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1ª	315.000	315.000	0	0	0	0
2ª	685.000	685.000	0	0	0	0

GARANTIAS

I) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: A cedente cede fiduciariamente a totalidade de seus direitos creditórios atuais e potenciais derivados de contratos de concessão e prestação de serviços. Esses direitos são cedidos em benefício dos titulares das debêntures. A garantia inclui a receita proveniente da transmissão de energia elétrica, indenizações por extinção de concessão e saldos em contas correntes de movimentação restrita. II) Alienação Fiduciária de Ações: da totalidade das ações representativas de 100% do capital social da Emissora detidas pela Alienante Fiduciária.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não aplicável

A cedente, por meio do contrato de Cessão Fiduciária, cede e transfere fiduciariamente: (I) A totalidade dos direitos creditórios de titularidade da cedente, emergentes do contrato de concessão 010/2008-ANEEL (celebrado entre a ANEEL e a cedente), com interveniência e anuência da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Abengoa Concessões Brasil Holding S.A, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco CHESF e Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia (II) A totalidade dos direitos creditórios da Cedente, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, (III) A totalidade dos instrumentos que vierem a ser celebrados pela Cedente com outras contratadas e em substituição e/ou complementação aos contratos mencionados nos itens (I) e (II). (IV) Os direitos creditórios sobre as seguintes contas correntes de titularidade das cedentes: 1- Conta corrente de movimentação restrita nº 51371-2, agência 8541 na qual serão depositados todos e quaisquer Direitos Cedidos, 2- Conta corrente de movimentação restrita nº 51483-5, agência 8541 na qual será depositado o valor necessário para que a Cedente cure o inadimplemento previsto na alínea (xi) da Cláusula 6.2. da Escritura 3- Conta corrente de movimentação restrita nº 51484-3, agência 8541 na qual serão depositados todas e quaisquer indenizações pagas pela ANEEL em decorrência do término do Contrato de Concessão e/ou pelas contrapartes dos contratos de seguros listados no Anexo V da Escritura. 4- Conta corrente de movimentação restrita nº 52205-1, agência 8541 em qualquer caso, incluindo recursos disponíveis, em processo de compensação. (V) A totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos realizados com os recursos retidos nas Contas Vinculadas, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Cedente (VI) Todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Cedente que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão, ou decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Cedente. Não há valor mínimo ou percentual mínimo de garantia. Não há previsão de verificação periódica. A garantia, individualmente, pode não ser suficiente para arcar com o saldo devedor da operação.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Não aplicável

Valor apurado com base nas Demonstrações Financeiras referente ao ao exercício social encerrado em 31/12/2025, conforme percentual de garantia atribuído pelas partes do contrato (100% das Ações da Emissora). Não há previsão de verificação periódica. Deste modo, a garantia pode não ser suficiente para arcar com o saldo devedor da operação.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025 conforme assembleia(s) realizada(s) em 24/02/2025.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2025, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	2025
ICSD	1,203
Limite	>=1,200
Resultado	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Informações contidas no Anexo I do presente relatório.

Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: ATE V - LONDRINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 51.243.000,00	Quantidade de ativos: 51.243
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 31/10/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,0862% a.a. na base 252 no período de 10/01/2020 até 31/10/2028.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: 100% das ações representativas do capital social da Companhia detidas pelas Acionistas; (II) Cessão Fiduciária: dos Direitos Creditórios Cedidos das Acionistas e dos Direitos Creditórios Cedidos da Companhia; (III) Fiança;	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ATE V - LONDRINA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.757.000,00	Quantidade de ativos: 4.757
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 31/10/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,35% a.a. na base 252 no período de 10/01/2020 até 31/10/2029.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: 100% das ações representativas do capital social da Companhia detidas pelas Acionistas; (II) Cessão Fiduciária: dos Direitos Creditórios Cedidos das Acionistas e dos Direitos Creditórios Cedidos da Companhia; (III) Fiança;	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ATE VI - CAMPOS NOVOS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 61.138.000,00	Quantidade de ativos: 61.138
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 31/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 1,0862% a.a. na base 252 no período de 10/01/2020 até 31/10/2028.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: 100% das ações representativas do capital social da Companhia detidas pelas Acionistas; (II) Cessão Fiduciária: dos Direitos Creditórios Cedidos das Acionistas e dos Direitos Creditórios Cedidos da Companhia; (III) Fiança;	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ATE VI - CAMPOS NOVOS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.862.000,00	Quantidade de ativos: 5.862
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 31/10/2029	

Taxa de Juros: CDI + 3,35% a.a. na base 252 no período de 10/01/2020 até 31/10/2029.
Atualização Monetária: Não há.
Status: ATIVO
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: 100% das ações representativas do capital social da Companhia detidas pelas Acionistas; (II) Cessão Fiduciária: dos Direitos Creditórios Cedidos das Acionistas e dos Direitos Creditórios Cedidos da Companhia; (III) Fiança;

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ATE VII - FOZ DO IGUACU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 38.809.000,00	Quantidade de ativos: 38.809
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 31/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 1,0862% a.a. na base 252 no período de 10/01/2020 até 31/10/2028.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: 100% das ações representativas do capital social da Companhia detidas pelas Acionistas; (II) Cessão Fiduciária: dos Direitos Creditórios Cedidos das Acionistas e dos Direitos Creditórios Cedidos da Companhia; (III) Fiança.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ATE VII - FOZ DO IGUACU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.191.000,00	Quantidade de ativos: 3.191
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 31/10/2029	
Taxa de Juros: CDI + 3,35% a.a. na base 252 no período de 10/01/2020 até 31/10/2029.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: 100% das ações representativas do capital social da Companhia detidas pelas Acionistas; (II) Cessão Fiduciária: dos Direitos Creditórios Cedidos das Acionistas e dos Direitos Creditórios Cedidos da Companhia; (III) Fiança.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ATE VIII TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 21.277.000,00	Quantidade de ativos: 21.277
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 31/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 1,0862% a.a. na base 252 no período de 27/12/2019 até 31/10/2028.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: 100% das ações representativas do capital social da Companhia detidas pelas Acionistas; (II) Cessão Fiduciária: dos Direitos Creditórios Cedidos das Acionistas e dos Direitos Creditórios Cedidos da Companhia; (III) Fiança.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: ATE VIII TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Ativo: Debênture

Série: 2	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.723.000,00	Quantidade de ativos: 3.723
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 31/10/2029	
Taxa de Juros: CDI + 3,35% a.a. na base 252 no período de 27/12/2019 até 31/10/2029.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária: 100% das ações representativas do capital social da Companhia detidas pelas Acionistas; (II) Cessão Fiduciária: dos Direitos Creditórios Cedidos das Acionistas e dos Direitos Creditórios Cedidos da Companhia; (III) Fiança.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EVOLTZ IV - SÃO MATEUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 70.000.000,00	Quantidade de ativos: 70.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/10/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 5,3959% a.a. na base 252 no período de 25/11/2020 até 15/10/2027.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 25/11/2020 até 15/10/2027.	
Status: ATIVO	
Observações:	
Garantias: (i) Fiança; (II) Alienação Fiduciária de Ações: 100% das ações representativas do capital social da Companhia detidas pelas Acionistas; (III) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: cessão dos Direitos Creditórios Cedidos das Acionistas, bem como dos Direitos Creditórios Cedidos da Companhia.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.